



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC Nº 28781 / 2022

P R O M O Ç Ã O

MM Juiz,

Informo-lhe que houve dois pedidos de inscrição para habilitação aos acordos diretos no Edital nº 01/2022 do Município de Alfenas, porém, ambos foram indeferidos, haja vista referirem-se a um precatório cujo vencimento se dará no ano de 2023, sendo, portando, inexigível neste momento.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Assistente Técnica II

C O N C L U S Ã O

Certifico que nesta data, os autos foram conclusos ao MM. Juiz da Central de Conciliação de Precatórios.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

P/ mcdh.....

EDITAL nº 01/2022 -

MUNICÍPIO DE ALFENAS

DECISÃO

Considerando que o único requerente para habilitação aos acordos previstos teve seu pedido indeferido, em virtude de ser credor de um precatório com ano de vencimento em 2023, portanto, ainda inexigível, Julgo prejudicado este procedimento de Edital de Acordos nº 01/2022 do Município de Alfenas.

Traslade-se cópia deste para o respectivo edital, arquivando-o, em seguida.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.

Christian Garrido Higuchi
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC



Documento assinado eletronicamente por **Christian Garrido Higuchi, Coordenador(a)**, em 24/08/2022, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10485735** e o código CRC **FB202965**.

0051974-44.2020.8.13.0000

10485735v3